Illmo Exmo Sr

12-3-31

§§ 1º Tive a honra de receber o Despacho Nº 8, que V. Ex.ª me expedio em 18 de Dezembro do anno findo, significando-me, 1º que fica reduzido a 2:200$000 rs o Ordenado, que me arbitrou o Decreto de 30 de Janeiro do mesmo anno; 2º que despeza alguma me será abonada excedente á quantia de 200$000 rs annuaes.

2º Confio muito da justiça, e rectidão do Governo Imperial para duvidar de que V. Ex.ª, á vista da Declaração, que lhe fiz pelo meu Officio Nº 24, de = não poder de forma alguma subsistir com o Ordenado de 3:200$000 = (coincidindo esta representação com as que repetidas vezes dirigio o Commendador Dias, apezar de vencer annualmente mais 800$) não duvido, digo, de que V. Ex.ª haja alterado a Decisão, que me communica, proporcionando-me meios, quando não para tratar-me com a decencia requerida pelo Cargo, com que me honrou a Confiança do Imperador, pelo menos, e não devo ser increpado de falta de patriotismo, nem de excessiva ambição, para que

possa procurar-me os objectos da primeira necessidade.
Não peço pois, queira V. Ex.ª notar, meios para
uma ostentação, que mal compadecer-se-hia
com o apuro das finanças do Imperio: reclamo
unicamente aquelles que são indispensaveis para
minha subsistencia, e a que me julgarei com direito,
em quanto S. M. I. não Reputar inutil a
minha presença na Regencia, que tenho a honra
de Dirigir.

Deos guarde a V. Ex.ª Haya, em 12
de Março de 1831

Ill.mo e Ex.mo Sr. Francisco Carneiro de Campos

José Marques Lisboa.